



Regulamento da Campanha de São João 2017

“É ASSIM QUE SE FAZ UM SÃO JOÃO”

1 Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista- Bahia, estabelecida na Tv. Sete de Setembro, nº 45 , CEP: 45000-575, Vitória da Conquista. Bahia, inscrita sob o CNPJ de nº. 16.202.434/0001-04.

2 Modalidade adotada: ASSEMELHADO A CONCURSO.

3 Área de execução da promoção: Vitória da Conquista - Bahia e região.

4 Prazo de execução da promoção: **Início: 01 de junho de 2017; Término: 01 de julho de 2017.**

5 Todo consumidor que, durante o período promocional, qual seja, **01/06/2017 a 30/06/2017**, adquirir mercadorias ou serviços nas empresas que participam por adesão à promoção, mediante aquisição devidamente comprovada de uma ou mais notas de compras de qualquer valor acumulado, a cada múltiplo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), fará jus a 01 (UM) cupom até a quantidade máxima de 25 elementos apuráveis - CUPONS GRATUITOS - já devidamente impressos, no qual constará um local para o preenchimento de dados pessoais e outro local, próprio e específico, para a resposta da pergunta formulada, depositando-o em uma urna própria disponível no interior da loja e na sede da entidade.

Pergunta: **“ONDE VOCÊ ENCONTRA AS MELHORES OFERTAS PARA APROVEITAR O SÃO JOÃO?”**

() NO COMÉRCIO DE CONQUISTA () OUTROS

6 Os Cupons Gratuitos, corretamente preenchidos e à caneta, estarão acumulados em uma urna própria, quando então se fará uma revirada geral entre os mesmos e, logo após, jogados para cima, quando serão apurados os ganhadores referente aos prêmios oferecidos.

7 As apurações serão realizadas nos dias **17 de junho de 2017 as 10h00min e 01 de julho de 2017 às 10h00**, na Praça Nove de Novembro, Centro Comercial, Vitória da Conquista em evento aberto ao público.

7.1 Serão realizadas 02 (duas) apurações e serão distribuídos 11 (onze) prêmios, conforme segue: **17 DE JUNHO DE 2017 as 10h00 – 5 vale compras e 01 DE JULHO DE 2017 às 10h00 – 5 vale-compras e 01 motocicleta HONDA CG Fan 160 ESDI.**

7.2 Os vales-compra poderão ser trocados por produtos/serviços, unicamente, junto às empresas participantes desta promoção. Caberá ao consumidor contemplado tanto a escolha da empresa participante que deseja realizar a troca do vale-compra, quanto à escolha dos produtos/serviços, desde que presentes no estoque da empresa escolhida. Os vales-compra não possuem função de

saque e deverão ser utilizados em sua totalidade em um único pedido de venda. Não será possível devolução de troco em dinheiro ao consumidor premiado, caso o valor dos produtos/serviços escolhidos pelo participante contemplado supere o valor do vale-compra, caberá ao consumidor sorteado complementar a diferença por meio de recursos próprios, sempre observando os meios de pagamentos disponibilizados pela empresa participante da promoção. A CDL de Vitória da Conquista não se responsabiliza por perda dos vales-compra, além disso, os vales só poderão ser utilizados pelo ganhador e em nome do ganhador. Os vales-compra deverão ser trocados dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data da apuração do sorteio. O consumidor contemplado deverá apresentar o respectivo vale-compra e documento de identificação oficial com foto, podendo a loja participante da promoção proceder com os meios necessários para verificar a veracidade dos documentos apresentados, inclusive entrar em contato com a CDL – Vitória da Conquista..

7.3 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para o contemplado. No que se refere à motocicleta sorteada, este prêmio ainda deverá ser entregue com frete/emplacamento/licenciamento/seguro obrigatório e IPVA quitados.

7.4 Sob hipótese alguma, o prêmio poderá ser convertido em dinheiro.

8 DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:

8.1 Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica, que, durante o período promocional, qual seja, de **01/06/2017** a **30/06/2017** que adquirir bens ou serviços nas empresas que participam da promoção, com exceção de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou estampidos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) receberá 01 (UM) cupom observando a quantidade máxima de 25 cupons, receberá o(s) Cupom(ns) da promoção, conforme exemplos abaixo:

- a. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$50,00 = 01 cupom;
- b. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$100,00 = 02 cupons;
- c. Aquisição de bens ou serviços no valor de R\$150,00 = 03 cupons;

8.2 Todos os consumidores receberão os cupons nas empresas participantes no ato da compra.

8.3 Todo consumidor, pessoa física e pessoa jurídica, que, durante o período promocional, realizar pagamento de qualquer valor diretamente na SICOOB–CREDICONQUISTA, terá direito a 01 (UM) cupom, para cada atendimento no terminal de caixa.

8.4. Os cupons terão um espaço para o preenchimento dos dados pessoais, obrigatórios quais sejam; nome completo, endereço completo, RG e/ou CPF e telefone, e outro local, próprio e específico, para a resposta da pergunta formulada, depositando-o em uma urna própria disponível no interior da loja participante da campanha, na sede da CDL ou na megaurna localizada na praça 9 de novembro. **O Cupom Gratuito** será conferido no momento da apuração e estará automaticamente desclassificado, quando preenchido ilegível e/ou incorretamente pelo participante, não preenchido à caneta, apresentar rasuras

ou vício de adulteração, ou ainda, sem a resposta correta à pergunta formulada. O cupom desclassificado será recolhido e será de exclusivo acesso da Comissão e do órgão fiscalizador.

8.5 O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas, previamente, credenciadas pela promotora.

8.6 O consumidor terá até o dia 16 de junho às 18h00min para depositar os cupons para o sorteio do dia 17 de junho de 2017 e até 30 de Junho de 2017, às 18h00min para depositar seus cupons nas urnas para o sorteio do dia 01 de julho de 2017.

9 Os participantes serão, automaticamente, excluídos da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

10 Caso o contemplado participante seja relativa ou absolutamente incapaz, deverá ser, respectivamente, assistido ou representado pelo responsável legal para o efetivo recebimento do prêmio.

11 Na ocorrência do participante contemplado falecer, antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros receberão o prêmio em obediência à Legislação vigente, observando, no entanto, os prazos estabelecidos na presente campanha promocional.

12 O participante contemplado, que encontrar-se impossibilitado do recebimento do prêmio, poderá outorgar mandato procuratório por instrumento público com poderes específicos para tal finalidade.

13 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores/participantes serão, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Mandatária, através do telefone 77-3420-7400 e, posteriormente, submetidas ao SEAE-MF, quando os participantes não optarem pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, PROCON local, receberá as reclamações, devidamente, fundamentadas.

14 A entrega do prêmio conquistado ao seu ganhador será de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração do concurso.

15 LOCAL DE ENTREGA DO PRÊMIO: O prêmio será entregue na sede da entidade mandatária (CDL), sem quaisquer ônus ao contemplado, localizada à Travessa Sete de Setembro, nº 45, Centro, Vitória da Conquista - BA, até 30 dias da data de realização da apuração. Caso necessário o custo com viagem para a retirada do prêmio será custeada pela empresa promotora.

16 O participante da promoção que for contemplado permitirá a utilização do seu nome, fotografia ou filmagem, bem como, som de voz para divulgação do resultado do concurso e do prêmio conquistado pelo período de no máximo doze meses, sem que isto represente quaisquer ônus financeiros ou jurídicos, presente ou futuro para a Entidade Mandatária.

17 Quando o prêmio conquistado pelo participante não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, caducará assim o direito de ganho do respectivo titular e o valor

correspondente à premiação não reclamada será recolhida ao Tesouro Nacional no prazo de 10 (dez) dias, com renda revertida para a União.

18 Não participarão da promoção os qualificados como funcionários administrativos, gerentes e diretores das empresas requerentes, bem como seus cônjuges, filhos e parentes de primeiro grau, a entidade promotora se responsabilizará totalmente pela verificação, cuja comprovação será realizada no momento da apuração mediante uma listagem de impedimento funcional emitida pelo Setor de Recursos Humanos.

19 FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: Jornais, emissoras de rádio. A lista com o nome do contemplado será divulgada no site www.cdlvca.com, a partir do dia 03/07/2017.

20 PROCEDIMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO: Mídia, notificação via EBCT mediante AR, contatos via telefone.

21 A promotora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para notificar o contemplado.

22 A Entidade Mandatária fará constar em todo e qualquer material de divulgação do evento, inclusive no cupom, de forma clara e precisa a identificação do número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE/MF.

23 Todas as empresas participantes serão identificadas com materiais da campanha acima mencionado, ou seja folders, cartazes e displays.

24 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

25 O produto objeto da promoção não se relaciona com os que são proibidos no artigo 10º do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972: Medicamentos, arma e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados.

26 A Entidade Mandatária será responsável pelo cumprimento de todas as etapas da promoção. Eventuais dúvidas provenientes da presente promoção poderão ser dirimidas pela comissão especialmente formada para tanto, em não logrando êxito a resolução, serão submetidas à SEAE-MF, como órgão autorizador, sem prejuízo de submissão ao quanto determinado pelo PROCON.

27 O presente regulamento ficará disponível, além de constar no anverso dos cupons, na sede da entidade mandatária fixado em mural acessível ao público. Ficarão também disponíveis no sítio da entidade, qual seja, www.cdlvca.com;

28. Valor total da premiação: R\$ 19.900,00 (Dezenove Mil e Novecentos Reais) - 01 (uma) Motocicleta HONDA CG FAN 160 ESDI, 2017/2017, NA COR VERMELHA, no valor de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais) e 10 (dez) vales-compras do valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

As partes elegem o foro competente para dirimir os conflitos oriundos dessa relação o do domicílio do consumidor, ou outro que mais lhe favoreça. Câmara de Dirigentes Lojistas de



Vitória da Conquista. Vitória da Conquista, 17 de abril de 2017. SEAE/MF N° 06/0182/2017.